

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º. TRIBUNAL DO JÚRI DA
CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Processo no. 15019227920198260052

GABRIEL LUIS DE OLIVEIRA, já qualificado, por sua advogada dativa ao final subscrita, nos autos da **AÇÃO PENAL**, que tramita perante esse MM. Juízo e respectivo Cartório, que lhe promove o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa. esclarecer que só tomou conhecimento dos fatos narrados na petição de fls. 6253 a 6256 da ilustre representante do Ministério Público e fls. 6277 a 6280, das ilustres representantes da Defensoria Pública, por ocasião da intimação da r. decisão de fls. 6302 desse honrado Juízo, para que deles se manifestasse.

Por primeiro, com todo respeito a todos envolvidos, causa bastante espécie e consternação a essa defensora dativa os fatos narrados, **estranhos a presente lide**, na medida em que se tratam de ações policiais diversas da objeto desse processo, que se encontra em fase instrutória, não tendo o Réu ainda sequer sido submetido a

interrogatório, oportunidade em que poderá apresentar a V.Exa. a sua versão sobre os fatos em comento.

Afora isso, para a apuração dos fatos narrados e imputados ao Réu caberá a instauração de regular processo administrativo.

Termos em que,

P.E.DEFERIMENTO.

São Paulo, 12 de julho de 2024.

ANA MARIA MONTEFERRARIO

ADVOGADA

OAB no. 46.637/SP